

# ADENDO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS № 04.001/2022-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixadá, com sede na Trav. José Jorge Matias, s/n, bairro Campo Velho, em Quixadá, Estado do Ceará, através da Presidente da Comissão de Licitação, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 04.001/2022-TP, na modalidade Concorrência Pública, conforme o que se segue:

## 1- DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

### ONDE SE LÊ:

8. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EQUIPE TÉCNICA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER EXIGIDO APENAS DO VENCEDOR

(EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELOS ORDENADORES/AUTORIDADES COMPETENTES, CONFORME DISPÕE O ART. 7º, § 2º, INCISO I DA LEI № 8.666/93):

- 8.1. Comprovação de que a PROPONENTE possui como Responsável Técnico (ADMINISTRADOR) em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, registrado na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- 8.1.1. No caso de o responsável técnico não constar na relação de responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente, deverá ser demonstrado que pertence ao quadro da empresa através de um dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social.
- c) Contrato de Prestação de Serviço averbado pelo órgão competente, válido na data prevista para a entrega dos envelopes do procedimento licitatório, com profissional de nível superior formado em Administração de Empresas, devidamente atestado pela entidade profissional competente.
- 8.2. Declaração que indique as instalações e os equipamentos computacionais e gráficos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos. A licitante deverá escrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

### LEIA-SE:

8. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EQUIPE TÉCNICA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER EXIGIDO APENAS DO VENCEDOR

(EXIGIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA AUTORIZADO PELOS ORDENADORES/AUTORIDADES COMPETENTES, CONFORME DISPÕE O ART. 7º, § 2º, INCISO I DA LEI № 8.666/93):







- 8.1. Comprovação de que a PROPONENTE possui profissional de nível superior, registrado no Conselho Regional de Administração CRA, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- 8.1.1. No caso de o responsável técnico não constar na relação de responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente, deverá ser demonstrado que pertence ao quadro da empresa através de um dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social.
- c) Contrato de Prestação de Serviço averbado pelo órgão competente, válido na data prevista para a entrega dos envelopes do procedimento licitatório, com profissional de nível superior formado em Administração de Empresas, devidamente atestado pela entidade profissional competente.
- 8.2. Declaração que indique as instalações e os equipamentos computacionais e gráficos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos. A licitante deverá escrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.
- 8.2. Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração CRA.

# 2 – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

## ONDE SE LÊ:

# 26. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EQUIPE TÉCNICA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER EXIGIDO APENAS DO VENCEDOR

- 26.1. Comprovação de que a PROPONENTE possui como Responsável Técnico (ADMINISTRADOR) em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior, registrado na entidade profissional competente detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- 26.1.1. No caso de o responsável técnico não constar na relação de responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente, deverá ser demonstrado que pertence ao quadro da empresa através de um dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social.
- c) Contrato de Prestação de Serviço averbado pelo órgão competente, válido na data prevista para a entrega dos envelopes do procedimento licitatório, com profissional de nível superior formado em Administração de Empresas, devidamente atestado pela entidade profissional competente.
- 26.2. Declaração que indique as instalações e os equipamentos computacionais e gráficos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção







das provas e classificação dos candidatos. A licitante deverá escrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.

#### LEIA-SE:

# 26. COMPROVAÇÃO DE POSSUIR EQUIPE TÉCNICA PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DE CONTRATAÇÃO, DEVENDO SER EXIGIDO APENAS DO VENCEDOR

- 26.1. Comprovação de que a PROPONENTE possui profissional de nível superior, registrado no Conselho Regional de Administração CRA, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- 26.1.1. No caso de o responsável técnico não constar na relação de responsáveis técnicos junto à entidade profissional competente, deverá ser demonstrado que pertence ao quadro da empresa através de um dos seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da "FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS", onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com o termo de abertura do livro de registro de empregados, quando se tratar de empregado.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do contrato social.
- c) Contrato de Prestação de Serviço averbado pelo órgão competente, válido na data prevista para a entrega dos envelopes do procedimento licitatório, com profissional de nível superior formado em Administração de Empresas, devidamente atestado pela entidade profissional competente.
- 26.2. Declaração que indique as instalações e os equipamentos computacionais e gráficos disponíveis para uso e que garantam a qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos. A licitante deverá escrever os tipos de equipamentos disponíveis para seu uso interno.
- 26.3. Registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração CRA.

### 3 - DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

3.1 – A sessão marcada para o dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00hs, fica remarcada para o dia **08 de fevereiro de 2022,** às **09:00hs**.

#### 4 - DOS DEMAIS ASSUNTOS

4.1 – Todos os demais assuntos inerentes ao Edital, seus anexos, não mencionados neste ADENDO, seguem inalterados.

Quixadá/CE, 17 de janeiro de 2022.

Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Trav. José Jorge Matias, S/N Campo Velho, 63907-010 - Quixadá-CE





# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ADENDO AO EDITAL

**CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Adendo ao Edital do Processo Administrativo nº 04.001/2022 - TP, foi publicado através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixadá/CE, 17 de janeiro de 2022.

Mirlla Maria Saldanha Lima Presidente da CPL